



PROEN• PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP• DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL N° 106/2025 - PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA/CAPES/UFMA-Grajaú, NO ÂMBITO EXTERNO À UFMA (Ciências Humanas e Sociais).

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto ao Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, instituído pelo Decreto N° 6755/2009, torna público, no âmbito externo à UFMA, o processo seletivo simplificado para seleção de professores/TAEs (como orienta a Portaria n° 343/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR) formadores para atuarem no programa nacional de formação de professores da Educação básica – PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA/CAPES/UFMA, Campus Grajaú, para ministrar aulas no Curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena na habilitação de Ciências Humanas e Sociais, ofertada nos polos de Amarante do Maranhão, MA, e Arame, MA, nos termos do presente Edital, obedecendo ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	22 de abril de 2025
Interposição de Recurso contra o Edital	23 de Abril de 2025
Análise da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	24 de abril de 2025
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	25 de abril de 2025
Inscrições on-line dos candidatos	26 de abril a 26 de maio de 2025
Análise da documentação	27 de maio a 29 de maio de 2025
Homologação das inscrições	30 de maio de 2025
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	02 e 03 de junho 2025
Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	04 de junho de 2025
Prova didática online	09 de Junho a 14 de junho de 2025
Resultado da prova didática	16 de Junho de 2025
Interposição de Recursos ao resultado da prova Didática	17 e 18 de junho de 2025
Resultado da Interposição dos Recursos ao	20 de junho de 2025

Resultado da prova didática online	
Análise de títulos	23 a 24 de junho de 2025
Resultado da análise de títulos	25 de junho de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da análise de títulos	26 e 27 de junho de 2025
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado da análise de títulos	30 de junho de 2025
Divulgação do resultado Final Preliminar	01 de julho de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	02 e 03 de julho de 2025
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final	04 de julho de 2025
Publicação do Resultado Final do processo Seletivo	07 de julho de 2025

Parágrafo Único: A banca se resguarda o direito de reorganizar o cronograma do presente edital, com a publicação de novo cronograma.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA, é de responsabilidade da Coordenação do respectivo curso.
2. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Portaria nº 285/2025/FUMA/OEG/PROEN/UFMA e demais normativas da CAPES/UFMA e será realizado de forma Online.
3. A depender das demandas do curso, a ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de formação de professores do PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA, na condição de professor Formador I ou Formador II, atenderá a listagem de aprovação/classificação, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
4. Os interessados em desenvolver atividades no PARFOR/CAPES/UFMA no Curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena deverão observar os seguintes requisitos para **Professor Formador I e Professor Formador II** (Tal como nos Art. 51 e 52 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021):

a) Professor Formador I

I - pertencer ao quadro efetivo de IES pública ou de Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal); ser docente de instituição de ensino superior privada (confessional, filantrópica, comunitária, entre outras); pertencer ao quadro efetivo ou contratado das secretarias municipais de educação com experiência na docência no Ensino Superior;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 02 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

b) Professor Formador II

I - pertencer ao quadro efetivo de IES pública ou de Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal); ser docente de instituição de ensino superior privada (confessional, filantrópica, comunitária, entre outras); pertencer ao quadro efetivo ou contratado das secretarias municipais de educação com experiência na docência no ensino superior;

II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

Parágrafo único. Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06 ou estar em consonância com a Portaria CNPq nº 1863, de 16 de julho de 2024 e a Portaria CNPq nº 1864, de 16 de julho de 2024.

II DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição para os interessados em participar do processo seletivo para composição do banco de formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação básica – PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA /CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA Banco de professores **será no período de 26/04 a 26/05 de 2025, pelo e-mail: parforequidade.indigena@ufma.br**, conforme cronograma deste Edital.

5. O candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, na sequência a seguir, **em arquivo único, formato PDF, paginado e no tamanho de até 100 MB** (a comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos documentos). A não observância a este item implicará na DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do candidato:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

- b) **Curriculum Lattes atualizado** acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos, das demais publicações e a participação em atividades acadêmicas nos últimos cinco anos. Cabe destacar que a pontuação do currículo deve ser preenchido pelo Candidato/a no Anexo deste Edital (o anexo II dever ser entregue preenchido pelo candidato/a de acordo com os padrões estabelecidos no Anexo V, a partir da sequência aconselhada no documento Anexo V), e devidamente paginado;
- c) Cópia do documento de identidade oficial (RG, CNH, CTPS, Carteira de Identidade Profissional/Conselho);
- d) Cópia do CPF (dispensável, caso conste no documento de identificação oficial);
- e) Cópia do **diploma de Graduação e Histórico Escolar** correspondente, de acordo com requisito disposto no Anexo III deste Edital;
- f) Cópia do certificado/diploma da Pós-Graduação e Histórico Escolar correspondente de acordo com os requisitos disposto neste Edital;
- g) **Comprovantes de revalidação de cursos de graduação, mestrado e doutorado reconhecidos no Brasil**, caso tenham realizado no exterior;
- h) Documento comprobatório da experiência no magistério conforme estabelece a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
- i) Declaração de que possui disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do PARFOR e em conformidade ainda, com a Resolução FNDE nº 48, de 4 de setembro de 2009 e Resolução nº 13, de 20 de maio de 2010 do Conselho Deliberativo do FNDE/CAPES.
- j) Cópia de Comprovante de residência atualizado (referente a um dos últimos 3 meses);
- k) Fazer opção por uma das áreas de atuação da respectiva habilitação escolhida (Anexo I: Ficha de Inscrição);
- l) Não será cobrada taxa de inscrição.

III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6. A homologação das inscrições será divulgada **no dia 30 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
7. Após a publicação da **homologação das inscrições**, o candidato que desejar impetrar recursos terá 02 (dois) dias úteis no período entre os dias **02 e 03 de junho 2025**, e será exclusivo pelo e-mail: parforequidade.indigena@ufma.br, colocando no assunto do e-mail: **Recurso**; anexando formulário conforme Anexo VII, em formato PDF, e obedecendo ao horário das 18h do dia 03 de junho de 2025 para recebimento de recurso.
8. A **publicação do resultado final das inscrições**, com análise de Recursos, será realizada **no dia 04 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
9. O processo de **seleção será por meio de prova didática online** e de julgamento de títulos. A relação com os cinco temas a serem sorteados no dia das provas, constam no **Anexo IV**. A análise de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.
10. A prova didática *Online* é de caráter eliminatório e classificatório, destinando-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato na área objeto da seleção, sendo considerado: o domínio do tema, o poder de sistematização, a clareza, a coerência e a coesão.
11. A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada examinador da banca composta por três docentes, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0.

12. A prova didática será realizada no período de 09 a 14 de junho de 2025. Para prova didática *Online*, o tempo de duração é de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) e no máximo de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

13. A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

13.1 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida prova e será a partir do **dia 09 de junho de 2025** em cronograma a ser divulgado, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos (os grupos de 5 candidato/as e o respectivo horário de sorteio do ponto da prova didática *Online* serão divulgados - <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024> - pela comissão de seleção a partir da ordem de inscrição recebida).

13.2 O sorteio será feito de forma remota e contará com a participação dos 5 candidato/as.

13.3 **Serão automaticamente eliminados** do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

13.4 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 13.1 e 13.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 05 (cinco) previamente definidos, e constante no Anexo IV deste edital. Os recursos para a aula didática são de responsabilidade do candidato.

13.5 A banca bem como a UFMA não se responsabilizam por problemas de conexão, queda de energia ou outros fatores que possam impedir a participação do/a candidato/a na etapa da prova didática *Online*, bem como em qualquer atividade do presente edital que envolva a efetiva conexão com a internet.

14. Os candidatos que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete) na **prova didática** terão seus títulos analisados.

15. **O resultado da prova didática será divulgado no dia 16 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

16. O processo de análise de títulos será realizado obedecendo aos critérios dispostos no Anexo V deste Edital.

17. A análise de títulos de cada candidato resultará do número de pontos obtidos nos títulos, devidamente comprovados, convertidos em um número de um a dez, na forma prevista no Anexo V.

18. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência de Ensino Superior, permanecendo o empate, prevalece o candidato com maior idade.

19. Período de interposição de recurso sobre o resultado da prova didática, serão os **dias 17 e 18 de junho de 2025**, com envio de e-mail para parforequidade.indigena@ufma.br, assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VII, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 18 de junho de 2025.

20. O resultado dos recursos interpostos **será divulgado no dia 20 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

21. A análise de títulos dos candidatos aprovados na prova didática ocorrerá entre os dias **23 a 24 de junho de 2025**.

22. O resultado da análise de títulos será divulgado de **25 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

23. O período de interposição de recurso sobre o resultado da análise de títulos serão os dias **26 e 27 de junho de 2025**, com envio de e-mail para parforequidade.indigena@ufma.br assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VII, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 14 de abril de 2025.

24. O resultado da interposição de recurso ao resultado da análise de títulos dia **30 de junho de 2025**, e a divulgação do resultado final preliminar será no dia **01 de julho** no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

25. O período para interposição de recursos ao resultado final será nos dias **02 e 03 de julho de 2025**, com envio de e-mail para parforequidade.indigena@ufma.brassunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VII, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia **03 de julho de 2025**.

26. O resultado da interposição de recursos ao resultado final será divulgado dia **04 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

27. O resultado final do Processo de Seleção será obtido mediante soma aritmética simples resultante da nota da prova didática e de análise dos títulos.

28. A listagem final do seletivo será divulgada no dia **07 de julho de 2025** no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024> e terá validade de dois anos prorrogável por mais dois anos a partir da data de divulgação do resultado.

29. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será realizada **em 07 de julho de 2025** pela comissão organizadora do presente edital a partir de portaria.

30. As datas constantes neste edital podem ser alteradas de acordo com a necessidade do processo seletivo.

IV DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

31. Este Processo Seletivo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas de Estudo e Pesquisa para participar do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA/CAPES/MEC.

32. O pagamento se dará por meio de Bolsa de Estudo e Pesquisa Bolsista – pela função de professor formador do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES/MEC de acordo com Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

V DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA E DA CONVOCAÇÃO

33. Não há um número mínimo de vagas de reserva. A pessoa classificada será chamada a atuar conforme a demanda verificada pelo Colegiado do Curso.

VI DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

34. A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de primeiras licenciaturas do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) Elaborar, previamente, todo o material didático, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela Coordenação do curso;

- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;
- f) Enviar à coordenação do Curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:
 - i. Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades.
 - ii. Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela coordenação Institucional do PARFOR/UFMA.
 - iii. Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija.
 - iv. Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa.
 - v. Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina.

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35. As vagas para composição do Banco de Cadastro de Bolsistas obedecerão às necessidades constantes no Anexo III, deste Edital.
- 36. A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.
- 37. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de cada curso junto com a Direção da DAESP Coordenação Institucional e Adjunta do PARFOR na UFMA.

São Luís, 22 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE CADASTRO DE BOLSISTAS PARA
O PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES PARA ATUAREM NO CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA
INTERCULTURAL INDÍGENA – Ciências Humanas e Sociais**

Nome			
Nome Social			
CPF	RG	Órgão Expedidor:	
Endereço			
Bairro		Cidade:	
Formação			
Pós-Graduação			
Habilitação e áreas de atuação	Habilitação em ciências Humanas e Sociais: <input type="checkbox"/> Área de atuação: Geografia <input type="checkbox"/> Área de atuação: História <input type="checkbox"/> Área de atuação: Sociologia <input type="checkbox"/> Área de atuação: Filosofia		
Fazer opção por uma das quatro áreas de atuação			

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº 106/2025 - PROEN, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

Grajaú, MA, _____ / ____ / 2025.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Nome do (a) Candidato (a)			
Área de Atuação que se candidata			
Local: / / _____			

ANEXO II

**FICHA DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1598-23 DE JUNHO
2017 (base de pontuação Anexo V)**

NOTA:

CIDADE: _____ / _____ / _____

Assinatura da Comissão examinadora

PRESIDENTE

MEMBRO 1

MEMBRO 2

ANEXO III

Pré-requisitos para se inscrever

Habilitação em ciências Humanas e Sociais:

PRÉ- REQUISITO	TITULAÇÃO
<p>Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia, Filosofia, História, pedagogia, Ciências Sociais, Antropologia, Geografia e Formado em Licenciatura em Ciências (Geografia, história, sociologia, filosofia)</p>	<p>Pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Sociologia, Filosofia, História, Ciências Sociais, Geografia e Antropologia.</p>

ANEXO IV

Pontos da Prova Didática: áreas de atuação

Habilitação em ciências Humanas e Sociais:

Geografia

1. Formação socioespacial Brasileira e do Maranhão
2. Clima, Geomorfologia e Geologia: formação das paisagens naturais
3. Mudanças Climáticas globais e o racismo ambiental
4. Transformações do espaço agrário brasileiro no Século XX e XXI
5. Produção do espaço urbano brasileiro no Século XXI

História

1. História do Brasil e do Maranhão colonial
2. História indígena brasileira
3. Ensino de História Indígena
4. História e memória
5. História do Brasil Republicano

Sociologia

- 1- Introdução às Ciências Sociais e a crítica a matriz de pensamento ocidental
- 2-Fundamentos da Antropologia Cultural
- 3- Conceitos básicos de Sociologia e Antropologia
- 4-Pensamento Decolonial e saberes indígenas
- 5-Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais e povos indígenas

Filosofia

1. O nascimento da Filosofia na Grécia antiga: pensamento mítico e logos filosófico
2. Pensamento e identidade: cosmovisões, ontologias e epistemologias ameríndias
3. Dilemas éticos: os limites do desenvolvimento científico e biotecnológico contemporâneos
4. A Filosofia e a formação do educador: do senso comum à consciência filosófica
5. Filosofia e diversidade: a pluriversalidade do pensamento

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
1 Formação acadêmica na área deconhecimento objeto da Seleção.			200	
1.1 Doutorado		100	100	Considerar apenas um
1.2 Somente créditos do Doutorado		50	50	
1.3 Mestrado		50	50	Considerar apenas um
1.4 Somente créditos do Mestrado		25	25	
1.5 Especialização		15	30	Considerar até dois
1.6 Somente créditos da Especialização		08	08	
1.7 Cursos de Atualização/Extensão(duração mínima de 40 horas)		05	20	Considerar até quatro
2 Produção científica e tecnológica na área de conhecimento objeto da Seleção.			400	
2.1 Livros publicados			200	
2.1.1 Autoria		60		
2.1.2 Coautoria		30		
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
2.1.3 Organização		10		
2.2 Capítulos de livros publicados			100	
2.2.1 Autoria		35		
2.2.2 Coautoria		15		
2.3 Artigos publicados em periódicos			50	

2.3.1 Autoria	10		
2.3.2 Coautoria	05		
2.4 Trabalhos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares		15	
2.4.1 Trabalho completo	03		
2.4.2 Resumo	1,5		
2.5 Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários ou similares		35	
2.5.1 Conferência	20		
2.5.2 Participação em mesas redondas ou similares	10		
2.5.3 Comunicação Oral	05		
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos
3 Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto da Seleção		400	
3.1 Orientação de trabalhos acadêmicos		100	
3.1.1 Dissertação de Mestrado	20		Por orientação
3.1.2 Monografia	a) Especialização	15	
	b) Graduação	10	
3.2 Efetivo exercício do Magistério Superior		220	
3.2.1 Pós-graduação	a) <i>Stricto Senso</i>	05	Para cada 30 horas
	b) <i>Lato Senso</i>	2,5	Para cada 30 horas
3.2.2 Graduação (por semestre)	18		Considerar até 10

				semestres
3.3 Orientação de bolsistas de Graduação por semestre (Monitor, Iniciação Científica, Extensão e PET, PIBID).	05	20	Para cada semestre	
3.4 Participação em Atividades de Pesquisa		10		
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
3.4.1 Membro da Equipe de Pesquisa(por semestre)	2,5			Considerar até 04 semestres
3.5 Aulas ministradas em Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão (cada 15 horas)	1,0	12		Considerar até 180 horas
3.6 Efetivo exercício do Magistério na Educação Básica (por ano de trabalho)	05	15		Considerar até 03 anos
3.7 Participação em Comissões Examinadoras de:		14		
3.7.1 Concurso público para admissão de docentes na Carreira do Magistério Superior	02			
3.7.2 Seleção para Professor Substitutoou Pró-Labore em IES	02			
3.7.3 Concurso Público para admissão dedocentesda Educação Básica Técnica e Tecnológica	01			
3.7.4 Teses e Dissertações	04			
3.7.5 Monografia	03			
3.8 Aprovação em Concurso público		06		

3.8.1 Para ingresso na Carreira do Magistério:			
	a) Superior	02	
	b) Ensino Médio	01	
	c) Ensino Fundamental	0,5	
3.8.2 Para Cargo Técnico de Nível Superior, relacionado com o campo de conhecimento requerido			
3.9 Cargos de Direção ou Função Técnica EM sistemas ou unidades escolares (por ano letivo)	1	3	Considerar até 03 semestres

ANEXO VI

TABELA DE CONCESSÃO DE PONTOS

Até 100	1,0
De 101 a 150	1,5
De 151 a 200	2,0
De 201 a 250	2,5
De 251 a 300	3,0
De 301 a 350	3,5
De 351 a 400	4,0
De 401 a 450	4,5
De 451 a 500	5,0
De 501 a 550	5,5
De 551 a 600	6,0
De 601 a 650	6,5
De 651 a 700	7,0
De 701 a 750	7,5
De 751 a 800	8,0
De 801 a 850	8,5
De 851 a 900	9,0
De 901 a 950	9,5
De 951 a 1000	10,0

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO EDITAL Nº 106/2025 - PROEN,
realizado pelo PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA-PARFOR-Equidade, Grajaú, MA.**

Eu, , portador (a) do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao PLANO DE FORMAÇÃO DEPROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR/UFMA solicitando

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,de..... de 2025

Assinatura e nome do(a) candidato(a)